

CONTRATO DE RATEIO Nº 30/2018

Pelo presente, de um lado, o **ESTADO DO CEARÁ**, através da Secretaria da Saúde, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07954571/0001-04, representada por seu, Secretária Executiva da Saúde, Sra. **Lilian Alves Amorim Beltrão**, RG nº 886.657- SSP-CE e CPF nº 218.559.003-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, doravante denominada *Contratante*, e, de outro, **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI – CPSMAR**, Pessoa Jurídica de Direito Público, de natureza autárquica, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 12.986.520/0001-02, com sede na Vila Isaura, nº 01, Bairro Farias Brito, Município de Aracati, Estado do Ceará, CEP: 62.800-000, neste ato representado por seu Presidente, **BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA**, portador da Cédula de Identidade nº 93002274310/SSP-CE e inscrito no CPF nº 548.247.107-15, doravante denominado *Contratado*, têm entre si justos e acertados, de acordo com os termos do Processo nº 1193132/2018, cadastrado na pré-reserva nº 954338000 o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE No. 14.458, de 15 de setembro de 2009 (D.O.E. de 17.09.2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI - CPSMAR, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO** a definição das regras e critérios de participação financeira do **CONTRATANTE** junto ao **CONTRATADO**, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do **Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Aracati**, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do *Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMA-ES*, na Microrregião de Saúde de Aracati, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.458/2009 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI - CPSMAR.

CONTRATO DE RATEIO Nº 30/2018

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes de execução deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

7649 24200524.10.302.057.22471.04.337170.10100.0 – Tesouro do Estado

7650 24200524.10.302.057.22471.04.337170.291.00.1 – Recursos da União

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O presente contrato, que estabelece os valores representativos da cota parte do Estado no rateio das despesas do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI - CPSMAR para o exercício de 2018, incluindo-se os recursos federais que ingressam no FUNDES, com a finalidade de custear o **Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Aracati**, importa na quantia global de **R\$ 1.518.907,06 (um milhão, quinhentos e dezoito mil, novecentos e sete reais e seis centavos)**, importância esta dividida em **10 (dez)** parcelas, sendo a primeira da ordem de **R\$ 379.726,77 (trezentos e setenta e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos)** e as **09 (nove)** restantes da ordem de **R\$ 126.575,59 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**.

Sub-Claúsula Primeira – Do valor global do presente Contrato, a quantia da ordem de **R\$ 1.089.907,06 (um milhão, oitenta e nove mil, novecentos e sete reais e seis centavos)** corresponde à fonte de recursos 01.0.0 (Tesouro do Estado) e a quantia da ordem de **R\$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais)** corresponde à fonte de recursos 91.0.0 (Recursos Federais).

Sub-Claúsula Segunda – Relativamente à fonte de recursos 01.0.0 (Tesouro do Estado), a **primeira parcela** será da ordem de **R\$ 272.476,74 (duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos)**, e cada uma das **9 (nove) parcelas** restantes será da ordem de **R\$ 90.825,58 (noventa mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**.

Sub-Claúsula Terceira – Relativamente à fonte de recursos 91.0.0 (Recursos Federais), a **primeira**



CONTRATO DE RATEIO Nº 30/2018

parcela será da ordem de **R\$ 107.250,00 (cento e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais)**, e cada uma das 9 **(nove) parcelas** restantes será da ordem de **R\$ 35.750,00 (trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais)**.

Sub-Cláusula Quarta – Do caráter irrevogável e Distrato

Os repasses na forma disposta na Cláusula Quarta e suas respectivas sub-cláusulas, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante Distrato/Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência em Assembléia de todos os partícipes, ficando assegurado a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato de Programa.

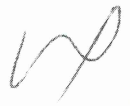
Sub-Cláusula Quinta – Das Alterações de Valores ou Cronograma

Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/repasses, na forma disposta na Cláusula Quarta e suas respectivas sub-cláusulas não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante “Termo Aditivo” e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em Assembléia de todos os partícipes, ficando assegurado a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I – Repassar recursos financeiros ao CONTRATADO conforme os valores estabelecidos no presente CONTRATO DE RATEIO;
- II – Exigir, o pleno cumprimento das obrigações previstas no CONTRATO DE PROGRAMA, quando na condição de adimplente;
- III - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas sub-cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- I- Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos no CONTRATO DE PROGRAMA, observadas as normas da contabilidade pública;
 - II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;
- 

CONTRATO DE RATEIO Nº 30/2018

III – Informar as despesas realizadas em face dos recursos repassados pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO;

IV - Os recursos repassados ao CONTRATADO poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam apropriados, integralmente, pelo objeto do Contrato de Programa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste **CONTRATO DE RATEIO**, a vigência inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2018, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, por intermédio do (a) servidor (a) especialmente designado (a) para tal fim, doravante denominado(a) simplesmente GESTOR (A) deste contrato, conforme determina o art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

8.2. Para o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula, compete a(o) Gestor(a), entre outras atribuições:

8.2.1. solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

8.2.2. verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos, para garantir a Programação Pactuada Consorcial;

8.3. A ação da fiscalização não exonera o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Fortaleza/CE, renunciando a quaisquer outros.



CONTRATO DE RATEIO Nº 30/2018

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

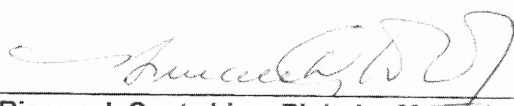
Fortaleza, 09 de Março de 2018.

CONTRATANTE:



Lilian Alves Amorim Beltrão
Secretária Executiva da Saúde

CONTRATADO:



Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
Presidente do CPSMAR

TESTEMUNHAS:

Nome: GERARDO BEZERRA DE MENEZES AZEVEDO

RG: 28333 0A31CE

Assinatura:



Gerardo Bezerra de Menezes Azevedo
Procurador Jurídico do CPSMAR
Inscrição Pública da Microrregião de Aracati

Nome: Maria Camila Corrêa Lima

RG: 200847827-7

Assinatura:

M^{te} Camila C. Lima

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº19/2018
POLI/R/ITAPOCA**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICORRREGIÃO DE ITAPOCA - CPSMIT; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional de Itapoca, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará - PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Itapoca, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual CE No. 14.457/2009 e do respectivo Estatuto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICORRREGIÃO DE ITAPOCA - CPSMIT, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual CE No. 14.457, de 15 de setembro de 2009 (D.O.E. de 17/09/2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICORRREGIÃO DE ITAPOCA - CPSMIT, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 3.220.478,23 (três milhões, duzentos e vinte mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200 514.10.302.057.22469.06.337170.10100.0 (Tesouro do Estado) DATA DA ASSINATURA: 05/03/2018; SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e Maria de Fátima Galdino Albuquerque

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº30/2018
CEO/R/ARACATI**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICORRREGIÃO DE ARACATI - CPSMAR; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Aracati, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará - PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Aracati, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual CE No. 14.458/2009 e do respectivo Estatuto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICORRREGIÃO DE ARACATI - CPSMAR; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual CE No. 14.458, de 15 de setembro de 2009 (D.O.E. de 17/09/2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICORRREGIÃO DE ARACATI - CPSMAR, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 1.518.907,06 (um milhão, quinhentos e dezoito mil, novecentos e sete reais e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 7649 24200514.10.302.057.22471.04.337170.10100.0 (Tesouro do Estado) 7650 24200514.10.302.057.22471.04.337170.291.00.1 (Recursos da União) DATA DA ASSINATURA: 09/03/2018; SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº32/2018
CEO/R/CRATEUS**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICORRREGIÃO DE CRATEUS - CPSMCR; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO-R Crateus, unidade integrante do patrimônio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará - PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Crateus, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, como ente membro, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual CE No. 14.457/2009 e do respectivo Estatuto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICORRREGIÃO DE CRATEUS - CPSMCR; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual CE No. 14.457, de 15 de setembro de 2009 (D.O.E. de 17/09/2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICORRREGIÃO DE CRATEUS - CPSMCR, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 1.691.107,06 (um milhão, seiscentos e noventa e um mil, cento e sete reais e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 7902 24200604.10.302.057.22471.12.337170.10100.0 (Recursos do Tesouro Estadual); 7903 24200604.10.302.057.22471.12.337170.291.00.1 (Recursos Federais) DATA DA ASSINATURA: 05/03/2018; SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e Carlisson Emerson Araújo da Assunção

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº34/2018
CEO/R/CAMOCIM**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICORRREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Camocim, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará - PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Camocim, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual CE No. 14.692/2010 e do respectivo Estatuto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICORRREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual CE No. 14.692, de 30/04/2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICORRREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 1.730.028,11 (um milhão, setecentos e trinta mil, vinte e oito reais e onze centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 7931 24200614.10.302.057.22471.05.337170.10100.0 (Recursos do Tesouro Estadual); 7932 24200614.10.302.057.22471.05.337170.291.00.1 (Recursos Federais) DATA DA ASSINATURA: 05/03/2018; SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e FRANCISCO FONTENLEF JUNIOR

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº38/2018
CEO/R/ITAPOCA**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICORRREGIÃO DE ITAPOCA - CPSMIT; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Itapoca, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará - PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Itapoca, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual CE No. 14.457/2009 e do respectivo Estatuto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICORRREGIÃO DE ITAPOCA - CPSMIT; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual CE No. 14.457, de 15 de setembro de 2009 (D.O.E. de 17/09/2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICORRREGIÃO DE ITAPOCA - CPSMIT, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 1.727.107,06 (um milhão, setecentos e vinte e sete mil, cento e sete reais e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 7649 24200514.10.302.057.22471.06.337170.10100.0 (Tesouro do Estado) 7620 24200514.10.302.057.22471.06.337170.291.00.1 (União) DATA DA ASSINATURA: 05/03/2018; SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e Maria de Fátima Galdino Albuquerque

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº40/2018
CEO/R/MARACANAÚ**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICORRREGIÃO DE MARACANAÚ - CPSMM; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Maracanaú, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICORRREGIÃO DE MARACANAÚ - CPSMM; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual nº 14.491, de 29 de outubro de 2009 (D.O.E. de 17/11/2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICORRREGIÃO DE MARACANAÚ - CPSMM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 1.644.907,06 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e sete reais e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 7528 24200484.10.302.057.22471.03.337170.10100.0 (Recursos do Tesouro Estadual); 7529 24200484.10.302.057.22471.03.337170.291.00.1 (Recursos Federais) DATA DA ASSINATURA: 05/03/2018; SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e David Santa Cruz Benevides

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA



MISTO
Placed on the
map in the
responsible
FSC 1200001